



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

Portaria nº 004/2022

Igarapé-Miri/PA, 03 de Janeiro de 2022.

O cidadão **JOÃO DO CARMO BARBOSA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste poder legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos administrativo, manutenção do poder Legislativo; e de acordo com a Resolução Nº 003 de outubro de 2017, especificamente no que trata o Art. 3º e 5º, da referida resolução;

RESOLVE

Art. 1º - Fixar tabela de progressão de renumeração dos cargos comissionados e contratados da camara municipal de igarapé-mir, de acordo com a resolução 003/2017, reajuste anual de acordo com percentual do salario mínimo estabelecido pelo Governo Federal, para o ano 2022.

ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI	CNPJ: 14.091.646/0001-70
--	---------------------------------

CATEGORIA	JANEIRO/2022
ASSESSORIA PARLAMENTAR	RS 1.212,00
ASSESSORIA LEGISLATIVA	RS 1.597,35
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RS 1.212,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	RS 1.597,35
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RS 1.212,00
CONTROLE INTERNO	RS 3.686,22
CHEFE DE GABINETE	RS 3.686,22
COPEIRA	RS 1.212,00
DIRETOR DE COMPRAS	RS 2.211,85
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	RS 2.211,85
DIRETOR DE FINANCEIRO	RS 2.211,85
DIRETOR DE RECURSOS HUMANO	RS 2.211,85
DIRETOR DE PATRIMONIAL	RS 2.211,85
VIGIA	RS 1.212,00
MOTORISTA	RS 1.212,00
PORTEIRO	RS 1.212,00
SEGURANÇA LEGISLATIVA	RS 1.212,00
TECNICO DE SOM	RS 1.212,00
ZELADOR	RS 1.212,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Igarapé-Miri
CNPJ:14.091.649/0001-70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, 03 de janeiro de 2022.

João do Carmo Barbosa Rodrigues
JOÃO DO CARMO BARBOSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri